



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e insumos odontológicos para atender as necessidades dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e nas Unidades de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Secretário de Saúde – Otaviano Eduardo Souza da Silva
- 2.2. Diretor de Saúde Bucal – José Ítalo Santana Lins

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Foi realizado dois certames licitatórios direcionados ao Centro de Especialidades Odontológicas, quais sejam: PE nº 016/2025 – Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de São Lourenço da Mata/PE – ARP nº 012/2026

Fornecedor - Mix Distribuidora Ltda vencedora dos itens 2, 4, 6, 7, 9 e 15 – ARP nº 012/2026 no valor de R\$ 182.656,40 (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) datado de 27/01/2026

3.2. PE nº 053/2025 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Insumos Odontológicos (como parte complementar) para atender as necessidades dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Das Unidades de Saúde da Família e das Demais Unidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de São Lourenço da Mata/PE – ARP nº 035/2026.

Fornecedor – Garoamed Comércio e Distribuição de Medicamentos Ltda vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 – Contrato nº 035/2026 no valor de R\$ 192.220,00 (Cento e noventa e dois mil duzentos e vinte reais) datado de 04/02/2026.

3.3. Informamos que ambos os fornecedores solicitaram através de email que se encontra em anexo, o pedido de reequilíbrio financeiro alegando não poder cumprir com a entrega, tendo em vista que os valores subiram de preços.

3.4. Assim foi solicitado que a empresa apresentasse planilha de composição de custos e documentos correlatos, comprovando que não consegue entregar os referidos produtos, pois houveram alteração de valores.

Ambas as empresas em seguida solicitaram pedido de rescisão amigável, o que foi atacado pela administração.

3.5. Assim, encaminho os documentos para que seja visto os valores apresentados como estimativa de custos para em seguida realizar novo processo dos itens que estão sendo rescindido, haja vista serem necessários para o Centro de Especialidades Odontológicas

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os equipamentos deverão ser novos e ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento.

4.2. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante todo o período de garantia do equipamento.

4.3. No que se refere aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a empresa melhor classificada na fase de lances, **DEVERÁ** apresentar os seguintes documentos acostado a proposta reajustada:

4.3.1 Apresentar folder ou catálogos, em português, para subsidiar a análise das marcas e das especificações apresentadas na proposta. No caso do catálogo ou manual ser impresso pela internet, a empresa precisará informar o endereço eletrônico para que sejam verificadas as informações.

4.4. Os equipamentos deverão ser novos e na entrega deverão estar em perfeitas condições e seguir os padrões mínimos de qualidade.

4.5. A contratada deverá emitir notas fiscais contendo todas as informações na entrega do equipamentos.

4.6. No que se refere aos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 a empresa melhor classificada na fase de lances, **DEVERÁ** apresentar os seguintes documentos acostado a proposta reajustada, quando couber:

4.6.1 Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do certame, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa.



4.6.2 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) – da empresa participante da licitação, emitida pela Vigilância Sanitária Federal do Ministério da Saúde (ANVISA). Comprovado por cópia autenticada da AFE, publicada no D.O.U.

4.6.3 Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que cotarem, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em consulta realizada ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, constatou-se que tais itens vêm sendo adquiridos de forma reiterada por diversos entes municipais, prevalecendo a utilização da modalidade pregão eletrônico, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em razão da competitividade, celeridade e economicidade que esse procedimento proporciona.

Edital nº GC-SEPLAG-010-PL 0006/2026

Id contratação PNCP: 41090291000133-1-000021/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 31/03/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Local: Recife/PE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM 25 (VINTE E CINCO) LOTES, TOTALIZANDO 25 (VINTE E CINCO) ITENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA (SEAB)

Edital nº 00009/2024

Id contratação PNCP: 11407543000144-1-000018/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 31/03/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Local: Itapissuma/PE

Objeto: contratação para empresa especializada para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades das unidades de Saúde do município de Itapissuma/PE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2025

Id contratação PNCP: 11361862000166-1-000295/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 28/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE SURUBIM Local: Surubim/PE

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento materiais e instrumentos odontológicos, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no município de Surubim - PE por um período de 60 dias

Fonte de Pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=odontol%C3%B3gicos&status=encerradas&pagina=1&ufs=PE>

5.1. O levantamento evidenciou que a ampla oferta de fornecedores cadastrados e habilitados nesse segmento assegura a formação de mercado competitivo. Verificou-se, ainda, que a utilização de pregão eletrônico tem se mostrado a prática mais vantajosa e transparente para este tipo de objeto, permitindo ampla participação de micro e pequenas empresas, em atendimento ao disposto nos arts. 71 a 74 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Assim, diante da análise realizada, conclui-se que o mercado apresenta ampla disponibilidade de fornecedores, estrutura logística consolidada e preços balizados por contratações semelhantes, elementos que conferem viabilidade e segurança à presente aquisição.

5.3. Ademais, a constatação da recorrência do objeto em pregões eletrônicos promovidos por diferentes órgãos públicos reforça a adequação da estratégia adotada pela Administração, garantindo maior competitividade, eficiência processual e economicidade para o erário.

5.4. Visando buscar a melhor solução de acordo com o nosso contexto. Apresentamos as seguintes soluções:

5.5. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

5.6. A escolha adequada para realizar a contratação de insumos odontológicos foi o Pregão Eletrônico com Critério de Julgamento Menor Preço Unitário por Item.



## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1 A contratação em comento é imprescindível para aparelhar e garantir o funcionamento das unidades de saúde bucal do Município.
- 6.2 Conclui-se sobre a viabilidade de realização da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço, no regime de contratação unitário, visando a aquisição dos equipamentos e insumos odontológicos para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Bucal do Município.
- 6.3 Dessa forma vislumbramos como a melhor solução a aquisição dos equipamentos e insumos odontológicos que deverá vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.4 A solução proposta envolve a aquisição dos equipamentos e insumos odontológicos para fins de atendimento às necessidades do Departamento de Saúde Bucal do Município, para fornecer um serviço de qualidade aos cidadãos.
- 6.5 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. A estimativa dos quantitativos dos equipamentos para a composição da solução foi motivada através da apuração das necessidades das estações de trabalho existente nas unidades, considerando os respectivos e atuais projetos e os serviços que serão executados e as necessidades da população.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Autoclave Material: Aço Inox Tipo: Horizontal Modelo: Gravitacional Operação: Automática, Digital Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança Volume Câmara: Cerca De 20 L Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes Outros Componentes: 3 Bandejas CATMAT: 435568	UNID	18
2	Caneta Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo Relação Transmissão: Transmissão 20:1 Torque: Torque Maior Ou Igual 50 N CM Troca De Broca: Trava Lt/Fg Refrigeração: C/ Refrigeração Externa Tipo Cabeça: Cabeça Padrão Característica Adicional: C/ Led CATMAT: 468391	UNID	60
3	Caneta Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Angulada, Cirúrgica Conexão: Encaixe Intra Relação Transmissão: Transmissão 1:2 Troca De Broca: Anel Destravador CATMAT: 617191	UNID	60
4	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva Voltagem: 220 V Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Componentes Adicionais: Caixa Acústica CATMAT: 413208	UNID	20
5	Equipamento Odontológico Tipo: Laser Terapêutico Aspecto Físico: Portátil Fonte: Laser Vermelho E Infravermelho (660 E 810 Nm) Componentes Adicionais: Peça de mão, ponteira, 3 Óculos	UNID	4



Componentes Adicionais 1: Carregador, Maleta CATMAT: 441158			
6	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - AUTOMÁTICA. NA COR AZUL ESCURO, COM MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, COM ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO PEDAL DE COMANDO E NO ENCOSTO; SISTEMAS DE MOTO REDUTORES ISENTOS DE ÓLEO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS; BRAÇO ARTICULADO PARA PERMITIR O ACESSO A CADEIRANTES; BASE RETANGULAR MACIÇA EM AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTADO EM EPÓXI A 250°C E COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ASSENTO ENCOSTO CONSTRUÍDOS COM VERGALHÕES E CHAPA DE AÇO PINTADOS EM EPÓXI A 250°C, TRATADOS COM BANHO ANTIFERRUGINOSO; ESTOFAMENTO SEM COSTURAS EM PVC, COM ESPUMA INJETADA E DE FÁCIL ASSEPSIA; CAPA EM PLÁSTICO RESISTENTE SOBREPOSTA NA PARTE ONDE FICA OS PÉS DO PACIENTE; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO E REMOVÍVEL, VOLTAGEM 110/220V. REFLETOR ODONTOLÓGICO - ACOPLADO A CADEIRA COM POTÊNCIA DE LUMINOSIDADE DE 20:000 LUX; SISTEMA DE LIGA/DESLIGA NO CABEÇOTE E NO PEDAL DE COMANDO DA CADEIRA; ESPELHO ÓTICO REDONDO, PARABÓLICO, MULTIFACETADO, LUZ BRANCA E FRIA; MANOPLA REMOVÍVEL E QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE BARREIRAS ISOLANTES E QUE SEJA AUTOCLAVÁVEL. BRAÇO EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM FORMAS ARREDONDADAS, PINTURA LISA E DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA, TRATAMENTO FOSFATIZADO, RESISTENTE A CORROSÃO. UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA (CUSPIDEIRA) – ACOPLADA A CADEIRA, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO, PINTADA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; FORMA ARREDONDADA; CUBA EM RESINA OU PORCELANA, REMOVÍVEL PARA ASSEPSIA; LOCALIZAÇÃO ADEQUADA PARA MELHOR POSIÇÃO DE CUSPIR, PRIORIZANDO A ERGONOMIA E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDO; COM SISTEMA DE REGULAÇÃO DA VAZÃO DE ÁGUA DA BACIA ATRAVÉS DE REGISTRO. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS E DE ENGATE RÁPIDO; PORTA COPO; SUGADOR TIPO VENTURI, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE SENSÍVEIS VÁLVULAS PNEUMÁTICAS COM POSICIONAMENTO AUTOMÁTICO. EQUIPO ODONTOLÓGICO COLUNA – DEVE POSSUIR QUATRO TERMINAIS SENDO: UM PARA ALTA ROTAÇÃO, UM PARA BAIXA ROTAÇÃO, AMBOS COM CONEXÃO DO TIPO BORDEN E UMA PARA SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA, COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; BANDEJA DE INSTRUMENTAIS; TRAVA DO BRAÇO ARTICULADO. DEVE TAMBÉM ESTAR PREPARADO PARA RECEBER UMA QUARTA PONTA; SUPORTE DE PONTAS COM POSICIONAMENTO REGULÁVEL E FECHAMENTO PNEUMÁTICO AUTOMÁTICO; MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS INDEPENDENTES E SEPARADOS DO PEDAL DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA PET, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ACESSO PARA RETIRADA; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; BANDEJA EM AÇO INOX QUE POSSA SER RETIRADA PARA LIMPEZA. ODONTOSCÓPIO CATMAT: 407820</p>	UNID	03
7	<p>Articaína - Tubete 1.8 mililitro          Composição: Associada Com Epinefrina          Concentração: 4% + 1:100.000          Forma Farmacêutica: Solução Injetável          CATMAT: 297697</p>	Caixa com 50 tubetes	50



8	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 2% + 1:100.000 Forma Farmaceutica: Solução Injetável CATMAT: 269851	Caixa com 50 tubetes	1000
9	Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3% Forma Farmacêutica: Solução Injetável CATMAT: 357788	Caixa com 50 tubetes	800
10	Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 CATMAT: 269888	Caixa com 50 tubetes	800

## 8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 8.1 Os equipamentos dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 devem possuir garantia técnica do fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses.
- 8.2 Os equipamentos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo conforme descrições do subitem 5.1 nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 8.3 A empresa fornecedora dos equipamentos deverá fornecer por meio do fabricante, assistência técnica total dos materiais entregues, contra defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo serviços, manutenção corretiva e preventiva dos bens substituição do produto e mecanismo.
- 8.4 A garantia compreende a obrigação de substituir, no prazo estabelecido pela secretaria demandante, os bens que forem recusados, por desconformidade com as especificações, ou avariados por falhas de transporte ou descarga, bem como ressarcir à administração o valor dos danos eventualmente causados aos equipamentos e bens públicos, em decorrência da utilização dos produtos defeituosos, entregues pela empresa contratada.
- 8.5 A licitante vencedora deverá fornecer certificados de garantia descrevendo de maneira clara a abrangência da garantia, a forma e o prazo do exercício.
- 8.6 O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos pela secretaria demandante.
- 8.7 A assistência técnica deverá ser prestada no próprio local, salvo quando a execução do serviço comprovadamente exigir a remoção dos equipamentos para o laboratório do fornecedor, respeitando os seguintes prazos e condições:
  - 8.7.1 48 (quarenta e oito) para iniciar o atendimento, contados a partir da comunicação do defeito, por escrito, pela Secretaria.
  - 8.7.2 05 (cinco) dias para a conclusão dos serviços, contados a partir da notificação referida acima
- 8.8 A assistência deve ocorrer entre 8h e 14h de segunda-feira à sexta-feira.

## 9. GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1 Não será exigido garantia contratual.

## 10. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 10.1 Foi realizado uma pesquisa de preços para os processos PE nº 016/2025 – Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de São Lourenço da Mata/PE e PE nº 053/2025 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Insumos Odontológicos (como parte complementar) para atender as necessidades dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Das Unidades de Saúde da Família e das Demais Unidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de São Lourenço da Mata/PE.



10.2 As empresas Mix Distribuidora Ltda Vencedora no PE nº 016/2025 e Garoamed Comércio e Distribuição de Medicamentos Ltda vencedora no PE nº 053/2025, apresentaram valores na fase de disputa em aproximadamente mais de 50% abaixo do estimado pela administração.

10.3 Porém em pesquisa realizada no mercado através da internet, verificamos que os valores apresentados no Termo de Referência, estão vigentes e atualizados.

10.4 Assim, diante do exposto, informamos que os valores apresentados para esse certame, serão os mesmos que foram pesquisados para o processo anterior.

## **11. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11.2. No entanto, a adjudicação se dará por item, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDAS**

12.1. Para esses itens, tendo em vista que se trata de distratos solicitados pelos fornecedores, conforme informado no item 3 deste documento, não existe outros fornecedores que estejam fornecendo os mesmos, nos processos que a Secretaria de Saúde de São Lourenço tem vigentes.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDAS**

13.1. Produtividade: Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.

13.2. Satisfação dos usuários: Melhoria no grau de satisfação dos usuários e trabalhadores das unidades.

## **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

14.1. Os equipamentos e os insumos deverão ser entregues de maneira parcelada, conforme solicitação através da ordem de fornecimento emitido pelo órgão demandante e a entrega deverá ser em até 20 (vinte) dias úteis, contados da referida solicitação.

## **15. IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1. Os fornecedores que participarem do certame para este fim, deverão atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.

## **16. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A contratação expressa neste estudo apresenta justificativa da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

16.2. Nesse sentido, atendendo adequadamente as demandas e os benefícios a serem alcançados, são adequados, os custos previstos e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis.



16.3. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura econômica e tecnicamente viável.

São Lourenço da Mata, 27 de Março de 2026

---

José Ítalo Santana Lins  
Diretor de Saúde Bucal